PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
002
Comissão de Licitação

À

Exmª. Sra.

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

Prefeita

Levamos ao vosso conhecimento a necessidade da **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica previdenciária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação do município de Cortês/PE**, por dispensa, nos termos do Art 75, inciso II da Lei 14.133/21, Decreto nº 12.343/24 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.

Esclarecemos que o valor estimado está em harmonia com a lei para contratação direta para serviços, cujo valor seja de até **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** e que a contratação por dispensa de licitação em razão do valor é um processo mais simplificado e mais célere sem contar na economia de tempo, de esforços humanos e na economicidade dos custos dos certames licitatórios.

Considerando a complexidade das leis previdenciárias, a consultoria e assessoria técnica pode ajudar a garantir que a administração pública esteja em conformidade com todas as regulamentações relevantes, minimizando o risco de penalidades ou litígios.

Considerando que uma consultoria previdenciária pode fornecer assistência técnica especializada em uma variedade de áreas relacionadas à previdência.

Considerando que a administração pública busca promover a visibilidade da situação do sistema de previdência dos servidores públicos, fornecendo

Considerando que ao trabalhar com uma consultoria previdenciária, a administração pode melhorar a transparência de suas operações e fortalecer sua capacidade de prestação de contas perante os cidadãos e outras partes interessadas.

Vale ressaltar que para qualquer contratação ou aquisição pela Administração Pública é necessária ser precedida de licitação e para o processo aqui solicitado é indispensável Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência (TR) e as Cotações de Preços onde se afere o valor médio de mercado.

Cortês-PE, 11 de março 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
007
Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração
Magali Borba Oliveira Lima
Secretária